



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 175/2024, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BONI** e **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada por seu Administrador o **Sr. FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo de empreitada de obra nº 175/2024, firmado entre as partes em data de 28 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, com área de 41.834,94 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quarta (do prazo de execução), prorrogando em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 24/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

FEG Engenharia De Obras Ltda

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 175/2024, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BONI** e **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada por seu Administrador o **Sr. FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo de empreitada de obra nº 175/2024, firmado entre as partes em data de 28 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, com área de 41.834,94 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quarta (do prazo de execução), prorrogando em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 24/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

FEG Engenharia De Obras Ltda

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/PR

3021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 175/2024,
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE
PLANALTO E FEG ENGENHARIA DE
OBRAS LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo de empreitada de obra nº 175/2024, firmado entre as partes em data de 28 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, com área de 41.834,94 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quarta (do prazo de execução), prorrogando em 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 24/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES
FEG Engenharia De Obras LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3B3C7B17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2024. Edição 3168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>